ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 6939/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar no. 72, de 12 de dezembro de 2008 — Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO ser atribuição constitucional do Ministério Público o exercício do controle externo da atividade policial, conforme art. 129, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO proposição dos órgãos de execução da Comarca de Sobral, materializada no Processo n° 37345/2014-5;

CONSIDERANDO a essencialidade do exercício do controle externo da atividade policial, observados os Atos Normativos: Resolução CNMP n° 20, de 28/05/2007 e RESOLUÇÃO CNMP N° 65, de 26 de JANEIRO de 2011(Publicada, no DOU, Seção I, pág. 141, em 30/03/2011) que altera o § 3° do artigo 4°, Resolução n° 20, de 28 de maio de 2007 e Resolução n° 04/2013/CPJ/CE;

RESOLVE delimitar as áreas de atuação das citadas Promotorias de Justiça para o exercício do Controle Externo da Atividade Policial perante as Repartições Policiais da Comarca de Sobral.

Art. 1° - Os Promotores de Justiça da comarca de Sobral exercerão o Controle Externo da Atividade Policial conforme anexo único desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador Geral de Justiça

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N° 6939/2014

Repartições Policiais	Promotorias de Justiça
Delegacia Municipal de Sobral	1ª Promotoria de Justiça
Delegacia Regional de Sobral	4ª Promotoria de Justiça
Delegacia de Defesa da Mulher	6ª Promotoria de Justiça
PEFOCE	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal

EXTRATO